

## I - EDITAL DA 1ª ETAPA DO PAIES SUBPROGRAMA 2005/2008

A Universidade Federal de Uberlândia - UFU - faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a 1ª Etapa do Subprograma 2005/2008 do Programa Alternativo de Ingresso ao Ensino Superior - PAIES, para os alunos regularmente matriculados em 2005, na primeira série do Ensino Médio, visando preencher 50% (cinquenta por cento) do total das vagas dos cursos com entrada semestral e 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas dos cursos com entrada anual, oferecidos pela UFU, em janeiro do ano 2008, de acordo com o disposto no item 5 neste Edital, aprovado pelo Conselho de Graduação - CONGRAD na 7ª reunião/2005, realizada no dia 16/09/2005.

### 1 - DO SUBPROGRAMA PAIES 2005/2008

O subprograma PAIES 2005/2008, constitui-se na avaliação seriada das três séries do Ensino Médio, cursadas pelos alunos nos anos de 2005, 2006 e 2007.

1.1 - A 1ª Etapa tem peso 1 (um), a 2ª Etapa peso 1,5 (um e meio) e a 3ª Etapa peso 2 (dois) e avaliam, respectivamente, os conteúdos programáticos da 1ª série, da 2ª série e da 3ª série do Ensino Médio.

1.2 - O aluno que for reprovado em alguma das séries do Ensino Médio, será excluído do subprograma em que estiver inscrito.

1.3 - Alunos de um subprograma que forem reprovados na 1ª ou na 2ª série do Ensino Médio poderão se inscrever em outro subprograma.

1.4 - O candidato para concorrer a uma das vagas descritas no caput do edital deverá:

a) participar da 3ª Etapa e pelo menos de uma das outras duas etapas do subprograma PAIES 2005/2008;

b) classificar-se de acordo com os critérios de classificação e desempate contidos no item 4.15 das Normas do PAIES.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá inscrever-se pela Internet ou nas Agências dos Correios credenciadas, nos prazos estabelecidos no item 6 deste edital – CALENDARIO DA 1ª ETAPA DO PAIES SUBPROGRAMA 2005/2008– que apresenta também todas as outras datas e prazos estabelecidos neste Edital.

2.1- Inscrições pela Internet (para este procedimento é necessário que o candidato possua número do CPF): o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Neste endereço eletrônico, o candidato encontrará o Manual do Candidato (Edital/Normas/Conteúdos Programáticos), o Requerimento de Inscrição, a Ficha do Candidato e o Boleto Bancário em forma de arquivo eletrônico.

2.1.1- O valor da inscrição será de R\$38,00 (trinta e oito reais). O pagamento será realizado por meio da rede bancária. O comprovante do pagamento deve ser mantido com o candidato pois o mesmo pode ser solicitado pela coordenação do PAIES.

2.1.2 - O Requerimento de Inscrição e a Ficha do Candidato devem ser preenchidos por inteiro e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.1.3 - Realizada a inscrição na Internet, só poderão ser feitas alterações por meio de nova inscrição, realizada exclusivamente no correio, respeitando o disposto no item 2.2.

2.1.4 - Será indispensável levar no dia da prova, a Ficha do Candidato completamente preenchida, com foto 5X7 recente (para documento) colada no local a ela destinado, devidamente assinada pelo candidato no local apropriado, com o código da escola e assinada pelo Diretor da Escola ou seu representante legal, no campo destinado à comprovação de matrícula na 1ª série do Ensino Médio.

2.1.5 - Caso a escola não seja credenciada no PAIES, os dados da escola devem ser preenchidos nos locais apropriados na Ficha do Candidato.

2.2 - Inscrições nas Agências dos Correios credenciadas, cuja relação pode ser obtida no endereço eletrônico do PAIES ou nos telefones (34) 3239 4127 ou 3239 4128.

2.2.1 - O valor da inscrição será de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), com o candidato tendo direito a receber o Manual do Candidato impresso.

2.2.2 - O candidato, no ato da inscrição, deve apresentar o Requerimento de Inscrição, correta e integralmente preenchido;

2.2.3 - O Requerimento de Inscrição e a Ficha do Candidato devem ser preenchidos por inteiro e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.2.4 - Realizada a inscrição, só poderão ser feitas alterações por meio de nova inscrição, respeitando-se todas as regras válidas para a primeira inscrição.

2.2.4.1 - Para inscrições subsequentes à primeira, são necessários os pagamentos correspondentes.

2.2.4.2 - Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para uma mesma etapa, será considerada apenas a última realizada.

2.2.5 - Os Requerimentos de Inscrição para candidatos de escolas credenciadas, ou não, estarão à disposição nas escolas, nas agências dos correios credenciadas e na coordenação do PAIES.

2.2.6 - Será indispensável levar no dia da prova, a Ficha do Candidato completamente preenchida, com foto 5X7 recente (para documento) colada no local a ela destinado, devidamente assinada pelo candidato no local apropriado,

com o código da escola e assinada pelo Diretor da Escola ou seu representante legal, no campo destinado à comprovação de matrícula na 1ª série do Ensino Médio.

2.2.7 - Caso a escola não seja credenciada no PAIES, os dados da escola devem ser preenchidos nos locais apropriados na Ficha do Candidato.

2.2.8 - A Inscrição poderá ser feita por outra pessoa, sem necessidade de procuração, desde que sejam observadas as exigências do item 2.2 e seus subitens .

2.2.9 - No caso do candidato assinalar mais de uma opção para a prova de Língua Estrangeira ou deixar de assinalar uma das três opções, será considerada a opção 1 - Inglês.

2.2.10 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares), carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital.

2.2.11 - Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

2.3 - As comunicações da Coordenação do PAIES serão feitas por intermédio dos Correios e expedidas para o endereço que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.

2.4 - As solicitações feitas pela coordenação do PAIES aos candidatos, para resolver problemas relativos à sua inscrição, deverão ser atendidas pelos mesmos, no prazo que for determinado.

2.5 - O portador de necessidades físicas especiais deverá informar, no Requerimento de Inscrição, o tipo de sua necessidade, enviando até a data estabelecida no item 6 deste edital, por meio dos Correios, Relatório Médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) que a especifique e indique as exigências especiais para a realização das provas. Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

2.6 - A inscrição será cancelada, se o seu pagamento não for confirmado.

2.7 - O candidato receberá em sua residência (no endereço fornecido no Requerimento de Inscrição), via correio, o Comprovante Definitivo de Inscrição, no qual constará o local onde fará sua prova.

2.7.1 - O candidato que, porventura, não receber seu Comprovante Definitivo de Inscrição até a data especificada no item 6 deste edital, deverá entrar em contato com a coordenação do PAIES, no Bloco 1A do Campus Santa Mônica, em Uberlândia-MG, ou pelos telefones (34) 3239 4127 ou (34) 3239 4128, das 7h e 30min às 17h 30min até o dia especificado no calendário.

2.7.2 - O candidato que receber o Comprovante Definitivo de Inscrição com algum dado que não confira com aqueles fornecidos no Requerimento de Inscrição, e que não tenham sido atribuídos a ele por força deste edital, deverá entrar em contato imediatamente com a coordenação do PAIES, no máximo, até a data estabelecida no item 6 deste Edital. Após esta data, não serão aceitas quaisquer reclamações.

2.7.3 - O Comprovante Definitivo de Inscrição também estará disponível na Internet para todos os candidatos a partir da data estabelecida no item 6 deste Edital

### 3 - DA PROVA, DATA, LOCAL E HORÁRIO

3.1 - A prova para os candidatos da 1ª Etapa do PAIES 2005/2008 será realizada em Araguari-MG, Araxá-MG, Patos de Minas-MG, Ribeirão Preto-SP e Uberlândia-MG, na data estabelecida no item 6 deste Edital, com início às 14h, com duração máxima de 4h e 30min.

3.1.1 - Farão prova na cidade de Araguari-MG todos os candidatos residentes nesse município, todos os candidatos residentes no Estado de Goiás, no Distrito Federal e nos seguintes municípios de Minas Gerais:

Abadia dos Dourados	Araporã	Estrela do Sul	Monte Carmelo
Alegre	Cascalho Rico	Grupiara	Piracáiba
Amanhece	Douradoquara	Indianópolis	Romaria

3.1.2 - Farão prova na cidade de Araxá-MG todos os candidatos residentes nesse município e nos seguintes municípios de Minas Gerais:

Abaeté	Arcos	Bom Jesus da Penha	Carmo do Cajuru
Água Comprida	Argirita	Bom Sucesso	Carmo do Rio Claro
Aguanil	Astolfo Dutra	Brás Pires	Carmópolis de Minas
Além Paraíba	Bambuí	Camacho	Carrancas
Alfredo Vasconcelos	Barão de Monte Alto	Campo Belo	Casa Grande
Alpinópolis	Barbacena	Campos Altos	Cataguases
Alto Rio Doce	Barroso	Cana Verde	Catas Altas da Noruega
Andreândia	Belmiro Braga	Candeias	Cedro do Abaeté
Antônio Carlos	Bias Fortes	Capela Nova	Cel. Xavier Chaves
Antônio Prado de Minas	Bicas	Capitólio	Chácara
Aracitaba	Biquinhas	Caranaíba	Chiador
Arantina	Bom Despacho	Carandaí	Cipotânea
Araújos	Bom Jardim de Minas	Carmo da Mata	Cláudio

Coimbra	Ingaí	Passa Tempo	Santana do Deserto
Conc. Barra de Minas	Itamarati de Minas	Patrocínio do Muriaé	Santana do Garambéu
Conceição das Alagoas	Itapecerica	Paula Cândido	Santana do Jacaré
Conceição do Pará	Itaquara	Pedra do Indaiá	Santana dos Montes
Congonhas	Itaúna	Pedrinópolis	Sto. Antônio do Amparo
Conquista	Itaverava	Pedro Teixeira	Sto. Antônio do
Conselheiro Lafaiete	Itumirim	Pequeri	Aventureiro
Coronel Pacheco	Itutinga	Pequi	Santo Antônio do Monte
Córrego Dantas	Japaraíba	Perdigão	Santos Dumont
Córrego Fundo	Jeceaba	Perdizes	São Brás do Suaçuí
Cristais	Juiz de Fora	Perdões	São Francisco de Paula
Cristiano Ottoni	Lagoa da Prata	Piau	São Francisco do Glória
Delfinópolis	Lagoa Dourada	Piedade do Rio Grande	São Geraldo
Delta	Lamim	Pimenta	São Gonçalo do Pará
Descoberto	Laranjal	Piranga	São Gotardo
Desterro de Entre Rios	Lavras	Pirapetinga	São João B. do Glória
Desterro do Melo	Leandro Ferreira	Piraúba	São João Del Rei
Divinésia	Leopoldina	Pitangui	São João Nepomuceno
Divinópolis	Lima Duarte	Piumhi	São José da Barra
Dona Euzébia	Luz	Prados	São Roque de Minas
Dores de Campos	Madre de Deus de Minas	Pratinha	São Seb. da Vargem Alegre
Dores do Indaiá	Mar de Espanha	Presidente Bernardes	São Seb. do Oeste
Dores do Turvo	Maripá de Minas	Quartel Geral	São Tiago
Doresópolis	Martinho Campos	Queluzita	São Vicente de Minas
Entre Rios de Minas	Matias Barbosa	Recreio	Senador Cortes
Ervália	Medeiros	Resende Costa	Senador Firmino
Estrela Dalva	Mercês	Ressaquinha	Senhora de Oliveira
Estrela do Indaiá	Miradouro	Ribeirão Vermelho	Senhora dos Remédios
Eugenópolis	Miraí	Rio Espera	Serra da Saudade
Ewbank da Câmara	Moema	Rio Novo	Silverânia
Formiga	Morada Nova de Minas	Rio Pomba	Simão Pereira
Fortaleza de Minas	Muriaé	Rio Preto	Tabuleiro
Fronteira	Nazareno	Ritópolis	Tapira
Goianá	Nova Serrana	Rochedo de Minas	Tapiraí
Guarani	Olaría	Rodeiro	Tiradentes
Guarará	Oliveira	Rosário da Limeira	Tocantins
Guidoval	Oliveira Fortes	Sacramento	Ubá
Guiricema	Onça de Pitangui	Sta. Bárbara do Mte. Verde	Vargem Bonita
Ibertioga	Ouro Branco	Sta. Bárbara do Tugúrio	Veríssimo
Ibiá	Paineiras	Santa Cruz de Minas	Vieiras
Ibituruna	Pains	Santa Juliana	Visconde do Rio Branco
Igaratinga	Paiva	Santa Rita de Jacutinga	Volta Grande
Iguatama	Palma	Santa Rita do Ibitipoca	
Ijaci	Pará de Minas	Santana de Cataguases	

3.1.3 - Farão prova na cidade de Patos de Minas-MG todos os candidatos residentes nesse município, todos os candidatos residentes nos Estados da Bahia e Sergipe e nos seguintes municípios de Minas Gerais:

Águas Vermelhas	Botumirim	Carmo do Paranaíba	Cruzeiro da Fortaleza
Arapuã	Brasilândia de Minas	Catuti	Curral de Dentro
Almenara	Brasília de Minas	Chapada do Norte	Curvelo
Alvorada de Minas	Buenópolis	Claro dos Poções	Datas
Angelândia	Buritís	Comercinho	Diamantina
Aricanduva	Buritizeiro	Conceição do Mato Dentro	Divisa Alegre
Arinos	Cabeceira Grande	Congonhas do Norte	Divisópolis
Augusto de Lima	Cachoeira do Pajeú	Coração de Jesus	Dom Bosco
Bandeira	Campo Azul	Corinto	Engenheiro Navarro
Berizal	Capelinha	Coromandel	Espinosa
Bocaiúva	Capitão Enéas	Couto Magalhães de Minas	Felício dos Santos
Bonfinópolis de Minas	Carbonita	Cristália	Felisburgo

Felixlândia	Juramento	Pai Pedro	Santo Antônio do Retiro
Formoso	Lagamar	Palmópolis	Santo Hipólito
Francisco Dumont	Lagoa dos Patos	Paracatu	São Gonçalo do Abaeté
Francisco Sá	Lagoa Formosa	Patis	São Gonçalo do R. Preto
Fruta de Leite	Lagoa Grande	Patrocínio	São João da Lagoa
Gameleiras	Lassance	Pedra Azul	São João da Ponte
Glaucilândia	Lemes do Prado	Pirapora	São João do Pacuí
Gouvêa	Lontra	Ponto Chique	São João do Paraíso
Grão Mogol	Luislândia	Porteirinha	São Romão
Guaraciama	Mamonas	Presidente Juscelino	Senador M. Gonçalves
Guarda-Mor	Mata Verde	Presidente Kubitschek	Serra Azul de Minas
Guimarânia	Mato Verde	Presidente Olegário	Serra do Salitre
Ibiaí	Matutina	Riachinho	Serranópolis de Minas
Indaiabira	Medina	Rio dos Machados	Serro
Inimutaba	Minas Novas	Rio Paranaíba	Taiobeiras
Itacambira	Mirabela	Rio Pardo	Tiros
Itamarandiba	Monjolos	Rio Pardo de Minas	Três Marias
Jacinto	Monte Azul	Rio Vermelho	Turmalina
Jaíba	Monte Formoso	Rubelita	Unai
Janaúba	Montes Claros	Rubim	Uruana de Minas
Japonvar	Montezuma	Salinas	Varjão de Minas
Jequitaiá	Morro da Garça	Salto da Divisa	Vargem G. do R. Pardo
Jequitinhonha	Natalândia	Santa Cruz de Salinas	Várzea da Palma
Joáima	Ninheira	Santa Fé de Minas	Vazante
João Pinheiro	Novorizonte	Santa Maria do Salto	Verdelândia
Joaquim Felício	Nova Porteirinha	Santa Rosa da Serra	Veredinha
Jordânia	Olhos D'Água	Santo Antônio do Itambé	
Josenópolis	Padre Carvalho	Santo Antônio do Jacinto	

3.1.4 - Farão prova na cidade de Ribeirão Preto-SP todos os candidatos residentes nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e nos seguintes municípios de Minas Gerais:

Arceburgo	Careaçu	Guapê	Mte Santo de Minas
Aiuruoca	Carmo da Cachoeira	Guaranésia	Monte Sião
Alagoa	Carmo de Minas	Guaxupé	Munhoz
Albertina	Carvalhópolis	Heliadora	Muzambinho
Alfenas	Carvalhos	Ibiraci	Natércia
Alterosa	Cássia	Ibitiúra de Minas	Nepomuceno
Andradas	Caxambu	Ilicinea	Nova Resende
Areado	Claraval	Inconfidentes	Olímpio Noronha
Baependi	Conceição da Aparecida	Ipuiuna	Ouro Fino
Bandeira do Sul	Conceição das Pedras	Itajubá	Paraguaçu
Boa Esperança	Conceição do Rio Verde	Itamogi	Paraisópolis
Bocaina de Minas	Conceição dos Ouros	Itamonte	Passa Quatro
Bom Repouso	Congonhal	Itanhandu	Passa Vinte
Borda da Mata	Consolação	Itapeva	Passos
Botelhos	Coqueiral	Itaú de Minas	Pedralva
Brasópolis	Cordislândia	Jacuí	Pirangaçu
Bueno Brandão	Córrego do Bom Jesus	Jacutinga	Piranguinho
Cabo Verde	Cristina	Jesuânia	Poço Fundo
Cachoeira de Minas	Cruzília	Juruia	Poços de Caldas
Caldas	Delfim Moreira	Lambari	Pouso Alegre
Camanducaia	Divisa Nova	Liberdade	Pouso Alto
Cambuí	Dom Viçoso	Luminárias	Pratápolis
Cambuquira	Elói Mendes	Machado	Santa Rita de Caldas
Campanha	Esp. Santo do Dourado	Maria da Fé	Santa Rita do Sapucaí
Campestre	Estiva	Marmelópolis	Santana da Vargem
Campo do Meio	Extrema	Minduri	São Bento Abade
Campos Gerais	Fama	Monsenhor Paulo	São Gonçalo do Sapucaí
Capetinga	Gonçalves	Monte Belo	São João da Mata

São José do Alegre	São Tomás de Aquino	Serrania	Três Corações
São Lourenço	São Tomé das Letras	Serranos	Três Pontas
São Pedro da União	Sapucai-Mirim	Silvianópolis	Turvolândia
São Seb. da Bela Vista	Senador Amaral	Soledade de Minas	Varginha
São Sebastião do Paraíso	Senador José Bento	Tocos do Moji	Virgínia
São Sebastião do R. Verde	Seritinga	Toledo	Wenceslau Braz.

3.1.5 - Farão prova na cidade de Uberlândia-MG todos os candidatos residentes nesse município e todos os candidatos residentes nos demais Estados, municípios e distritos não relacionados nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.

3.2 - O local de prova será definido pelo número do CEP do endereço residencial constante no Requerimento de Inscrição.

3.3 - A aplicação do exame será de responsabilidade da Coordenação PAIES/UFU, segundo os modelos de fiscalização, segurança e sigilo estabelecidos pela Coordenação do PAIES.

#### 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 - Os candidatos receberão o Boletim de Desempenho até a data estabelecida no item 6 deste Edital.

4.2 - O Boletim de Desempenho do candidato também estará disponível na Internet de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital.

4.3 - O candidato poderá solicitar a vista da questão discursiva e da redação por ele realizada de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital.

4.4 - A vista de prova será realizada na data e local estabelecidos no item 6 deste Edital, podendo ser realizada apenas pelo candidato, ou por procurador devidamente constituído. O candidato ou o procurador deverão estar munidos do Documento Original de Identidade.

4.5 - Na vista da prova, o candidato receberá cópia da questão discursiva e/ou da redação por ele realizada conforme a sua solicitação.

#### 5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - Os candidatos classificados pelo PAIES deverão preencher 50% (cinquenta por cento) do total das vagas dos cursos com entrada semestral e 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas dos cursos com entrada anual oferecidos pela UFU em janeiro de 2008, exceto para o curso de Teatro, cujas vagas serão oferecidas em julho de 2008. O candidato para concorrer a uma vaga deverá:

a)- participar da 3ª Etapa e pelo menos de uma das outras duas etapas do PAIES 2005/2008;

b)- classificar-se de acordo com os critérios de classificação e desempate contidos no item 4.15 das Normas do PAIES.

5.2 - O preenchimento das vagas, oferecidas em cada curso ou turno, será feito pelos candidatos melhor classificados no curso ou turno escolhidos, com aproveitamento de candidatos até o limite de vagas fixadas para ocupação pelo PAIES nos diversos cursos.

5.3 - A divulgação da lista dos candidatos classificados será organizada em ordem alfabética.

5.4 - Candidatos PAIES e Processo Seletivo de dezembro/2007.

5.4.1- As vagas oferecidas pelo PAIES para um dado curso que não forem preenchidas por candidatos desse Programa serão repassadas imediatamente para o Processo Seletivo de dezembro/2007.

5.4.2 - O candidato classificado no PAIES 2005/2008 e inscrito no Processo Seletivo de dezembro/2007, para o mesmo curso e turno, passará para a condição de trainee no Processo Seletivo.

5.4.3 - É vedada a matrícula de candidato classificado em Processo Seletivo para cursos regulares de graduação, que já esteja matriculado em outro curso regular de graduação, da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 6 - DO CALENDÁRIO DA 1ª ETAPA DO PAIES SUBPROGRAMA 2005/2008

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições pela Internet	28/11/2005 a 14/12/2005	0h às 24h	www.ingresso.ufu.br
Inscrições pelo correio	28/11/2005 a 15/12/2005	*	Agências credenciadas dos Correios
Pagamento das inscrições Feitas pela Internet	28/11/2005 a 15/12/2005	**	Agências bancárias, caixas automáticos ou outras formas eletrônicas de pagamento
Entrega do relatório médico solicitando atendimento de necessidades especiais	até 22/12/2005	8h as 17h	Coordenação do PAIES - Bloco 1A do Campus Sta. Mônica
Envio do comprovante de inscrição ao	até 18/01/2006		

candidato			
Obtenção dos comprovantes definitivos de inscrição disponíveis no endereço eletrônico do processo seletivo:	a partir de 18/01/2006	16h	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
Reclamação para a correção de dados constantes no comprovante definitivo de inscrição do candidato	até 23/01/2006	8h às 17h	Tel: (34) 32394127, 32394128 paies@ufu.br
Contato do candidato com a coordenação do PAIES, caso não tenha recebido o seu comprovante definitivo de inscrição	até 23/01/2006	8h às 17h	Tel: (34) 32394127, 32394128 paies@ufu.br
Realização da prova da 1ª etapa	28/01/2006	14h	Uberlândia-MG, Araguari-MG, Araxá-MG, Patos de Minas-MG, Ribeirão Preto-SP
Divulgação do boletim de desempenho do candidato pela Internet	02/06/2006	16h	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
Envio do boletim de desempenho pelo Correio	até 02/06/2006		
Solicitação de vista da questão discursiva e da redação	17/06/2006	8h às 15h	Coordenação do PAIES - Bloco 1A do Campus Sta. Mônica
Vista da questão discursiva e da redação	30/06/2006	8h às 15h	***
* horário de funcionamento das agências ** horário determinado pelo sistema bancário *** local a ser informado na data da solicitação da vista			

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O simples ato de inscrição na 1ª Etapa do PAIES 2005/2008 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e nas partes seguintes que o integram, no Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU e na legislação pertinente ao Ensino Superior Brasileiro, constituindo aceitação, expressa e plena, de todo o regulamento pertinente ao exame.

7.2 - Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição.

7.3 - O candidato que não assinalar sua opção por uma Língua Estrangeira (espanhol ou francês ou inglês) fará a prova de inglês.

7.4 - Os candidatos carentes que desejarem solicitar isenção ou redução de taxa deverão se dirigir à Divisão de Assistência ao Estudante (DIASE) - Rua Duque de Caxias, 285 em Uberlândia-MG, no período de 04 de julho a 12 de agosto de 2005, das 8h e 30min às 17h e 30min. A análise das solicitações será efetuada conforme os critérios estabelecidos pela DIASE/UFU, em edital próprio, publicado em 17, 18 e 19 de julho de 2005.

7.4.1- Os candidatos residentes fora de Uberlândia interessados na isenção ou redução de taxas deverão procurar a DIASE, pelo telefone (34) 3239-4613 ou (34) 3239-4603.

7.5 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso.

7.6 - Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização da prova.

7.7 - O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, duas horas e trinta minutos após o início da mesma.

7.8 - Salvo nos casos de candidatos portadores de necessidades físicas especiais - item 2.5, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação de provas em horários ou locais diferentes daqueles estabelecidos neste Edital.

7.9 - O candidato deverá trazer, no dia da prova, a Ficha do Candidato, o Comprovante Definitivo de Inscrição e o Documento de Identidade.

7.10 - De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.

7.11 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do processo de seleção sem qualquer ônus para a instituição.

7.12 - Fazem parte do presente Edital:

7.12.1 - as Normas da 1ª Etapa PAIES 2005/2008;

7.12.2 - os Conteúdos Programáticos das disciplinas da 1ª série do Ensino Médio;

7.12.3 - o formulário de Requerimento de Inscrição;

7.12.4 - o formulário da Ficha do Candidato;

7.12.5 - as disposições e instruções contidas nas folhas de leitura óptica, no formulário de resposta da questão discursiva, no formulário da prova de redação e nos cadernos de prova do programa;

7.12.6 - a relação das Agências dos Correios credenciadas;

7.12.7 - as informações contidas no endereço eletrônico: [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

7.13 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

7.14 - Os requerimentos de impugnações a questões dadas nas provas, serão recebidos até às 9 horas do dia seguinte ao da aplicação da(s) respectiva(s) prova(s). Julgada procedente a contestação, a questão será anulada pelo PAIES e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.

7.15 - No caso de anulação de questão(ões) da(s) prova(s) de uma(s) das Línguas Estrangeiras, conta-se ponto(s) automaticamente para a(s) questão(ões) de mesmo número das outras duas Línguas Estrangeiras.

7.16 - Os recursos quanto ao processo de realização da prova, serão recebidos até as 9 horas do dia seguinte ao da sua aplicação.

7.17 - À Coordenação do PAIES competirá receber e esclarecer eventuais questões referentes ao Programa, suas Normas e Editais. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber e encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

Uberlândia, 16 de setembro de 2005.

PROF. DR. ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI

*Reitor*

## II - NORMAS DA 1ª ETAPA PAIES 2005/2008

### 1 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Poderão credenciar-se no PAIES todas as escolas que oferecem Ensino Médio, com funcionamento autorizado pelo poder público competente. Esse credenciamento far-se-á a partir do preenchimento de ficha própria, solicitada ao PAIES pelas escolas interessadas. Somente as escolas credenciadas receberão dados estatísticos referentes a participação de seus alunos no PAIES.

1.2 - Informações relativas ao credenciamento poderão ser solicitadas pelo telefone (34)3239-4410, fax (34) 3239-4400 e pelo e-mail: [paies@ufu.br](mailto:paies@ufu.br).

1.3 - Só poderão participar desta etapa alunos regularmente matriculados em 2005, na 1ª série do Ensino Médio.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas em conformidade com o disposto no item 2 do Edital.

2.2 - Para participar do subprograma 2005/2008 o candidato deverá se inscrever uma única vez, necessitando, no entanto, renovar a sua inscrição para a 2ª e 3ª Etapa do mesmo subprograma, obedecendo o disposto no item 1.4 do edital e 4.16 das normas. Todas as inscrições de um mesmo candidato, referentes a uma mesma etapa, anular-se-ão, sendo mantida apenas a última.

2.3 - O candidato que faltar a 2 etapas quaisquer ou na 3ª Etapa será desclassificado.

2.4 - O portador de necessidades especiais deverá informar, no Requerimento de Inscrição, o tipo de necessidade, juntando Relatório Médico que a especifique, indicando as exigências especiais para a realização das provas. O requerimento será apreciado pela junta médica oficial da UFU. Caso deferido, esses candidatos farão a prova em sala específica. Caso haja solicitação por parte desses candidatos para se ampliar o tempo de realização da prova, esse, se concedido, não será, em hipótese nenhuma, superior a 1h (uma hora) além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

2.5 - Não serão devolvidas as taxas de inscrição em nenhuma hipótese.

### 3 - DA PROVA

Os candidatos inscritos na 1ª Etapa do PAIES 2005/2008 farão uma prova multidisciplinar, de caráter não-eliminatório, na data e horário estabelecidos no item 6 do Edital com duração máxima de 4h e 30 min (quatro horas e trinta minutos), incluído o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas e à transcrição do rascunho para a folha de redação e da questão discursiva .

3.1 - A prova será realizada nas cidades de Araguari-MG, Araxá-MG, Patos de Minas-MG, Ribeirão Preto-SP e Uberlândia-MG e sua aplicação será de responsabilidade do PAIES/UFU, segundo os modelos de fiscalização, segurança e sigilo estabelecidos pelo PAIES.

3.2 - As disciplinas definidas para a 1ª Etapa do PAIES/2005-2008 são:

- a) Biologia
- b) Física
- c) Geografia
- d) História

- f) Língua Portuguesa
- g) Literatura
- h) Matemática
- i) Química

e) Língua Estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) j) Redação

3.3 - A prova do PAIES será constituída de questões fundamentadas nas diretrizes e conteúdos programáticos definidos para cada disciplina em cada série, explicitados no Manual do Candidato e no endereço eletrônico: [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

3.4 - A prova constará de uma redação, uma questão discursiva e trinta e cinco questões objetivas.

3.5 - Em cada uma das disciplinas para esta etapa, o conteúdo programático será avaliado por quatro questões objetivas, exceto a prova de uma dessas disciplinas escolhida, a critério da coordenação do PAIES, que será avaliada por meio de uma questão discursiva e três objetivas.

3.6 - Cada questão objetiva é subdividida em 04 itens (ver exemplo no Manual do Candidato).

3.7 - O peso para a prova da 1ª Etapa é igual a 1 (um).

#### 4 - DA CORREÇÃO DA PROVA

4.1 - As questões objetivas da prova do PAIES serão corrigidas por processo eletro-mecânico a partir do gabarito oficial.

4.2 - A pontuação atribuída aos candidatos nestas questões são definidas pela correção eletro-mecânica.

4.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas, respeitando o estabelecido no item 5 desta norma.

4.4 - O resultado da pontuação de cada questão objetiva (RQ) será calculado utilizando-se a equação (1).

$$(1) \quad RQ = \frac{2C - D}{2NI}$$

Em que:

RQ = Resultado da pontuação da questão

C = Número de concordância com o gabarito oficial

D = Número de discordância com o gabarito oficial

NI = Número de itens da questão

OBS1.: RQ terá o valor máximo de +1,00 e o valor mínimo de -0,50.

OBS2.: A aplicação da fórmula conduz ao critério de que dois itens errados anulam um item certo.

4.5 - Para cada candidato, o cálculo do resultado da disciplina será obtido pela soma algébrica de seus RQs (de acordo com a equação 1, podem-se obter valores negativos). O resultado da pontuação da disciplina (RD), será calculado utilizando-se a equação (2).

$$(2) \quad RD = \sum_{i=1}^{nq} RQi$$

Em que:

RD = Número de pontos obtidos na disciplina

RQi = Resultado da pontuação na questão

nq = Número de questões da disciplina (nq = 4)

4.6 - O RD da disciplina contemplada com a questão discursiva será calculado somando-se os pontos obtidos nessa questão, que irão variar entre zero e um, ao resultado alcançado nas três questões objetivas.

4.7 - O RD da redação será a nota final obtida, que irá variar entre zero e quatro, após a correção realizada pelas bancas examinadoras.

4.8 - Para cada disciplina são calculados média e desvio padrão do número de pontos, considerando-se apenas os resultados dos candidatos que compareceram à prova.

4.9 - Em cada etapa, a pontuação do candidato será calculada pelo somatório dos escores padronizados obtidos pela padronização dos resultados alcançados em cada disciplina.

4.10 - Padronização:

Para a totalidade dos candidatos, que realizarem a prova do PAIES, serão calculados, para cada disciplina, a média e o desvio padrão das notas.

A equação 3 é que permite calcular o escore padrão (EP).

$$(3) \quad EP = 500 + 100(RD - \bar{X}) / S$$

Em que:

EP = Escore padrão

$\bar{X}$  = Média do resultado da disciplina

*RD* = Resultado da disciplina

*S* = Desvio padrão do resultado da disciplina

4.11 - O valor da redação será de 4 (quatro) pontos e da questão discursiva, 1 (um) ponto.

4.12 - A prova de redação, bem como a questão discursiva serão corrigidas por duplas de professores, de forma não simultânea. Um componente da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro componente.

4.13 - Casos de discrepâncias serão resolvidos por uma banca de assessoramento.

4.14 - O candidato que obtiver nota zero nas provas de redação das três etapas será eliminado.

4.15 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.15.1 - A classificação parcial dos candidatos que participarem da primeira etapa do PAIES será obtida pela posição de cada candidato em relação aos demais, utilizando-se o somatório dos resultados ponderados que serão calculados etapa por etapa, disciplina por disciplina.

4.15.2 - Os candidatos que, porventura, não participaram da 1ª Etapa, mas participaram da 2ª e da 3ª Etapas do subprograma PAIES/2005-2008, ou que não participaram da 2ª, tendo participado da 1ª e 3ª Etapas do subprograma PAIES/2005-2008, terão escore correspondente à etapa não realizada igual ao somatório dos menores escores obtidos por disciplina na referida etapa, dentre os optantes do mesmo curso. A opção de curso será feita no ato de renovação da inscrição para a 3ª Etapa.

4.15.3 - A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório dos escores padronizados, obtidos pelo candidato em cada uma das três etapas do subprograma PAIES em que estiver inscrito, respeitados os pesos específicos de cada etapa.

4.15.4 - Em caso de empate, na classificação final, serão comparados, a partir da terceira etapa, os pontos mínimos obtidos por disciplina, priorizando-se aquele que alcançar nota mínima superior.

## 5 - DAS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS

5.1 - Confira, atentamente, se o número de sua inscrição e o nome estão corretos.

5.2 - Não se esqueça de marcar, na folha de respostas, a célula relativa ao tipo de prova.

5.3 - Para aquele candidato que deixar de assinalar ou assinalar incorretamente, na folha de resposta, o tipo de sua prova, será considerado, um tipo definido pelo PAIES por sorteio, antes da realização da prova, que será o mesmo para todos os candidatos que se enquadrarem nesta condição.

5.4 - A folha de resposta não será substituída. Deve-se ter o máximo de cuidado ao marcar as respostas.

5.5 - A folha de resposta da prova está numerada de 01 a 36. A cada uma das questões, correspondem uma coluna de quatro itens e um campo de respostas, conforme modelo a seguir.

Exemplo de resposta da questão 2

Questões/Itens	(V)	(F)	(SO)
2.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

5.6 - Em cada campo de respostas, há 3 (três) colunas de células para preenchimento. A primeira destina-se aos itens julgados verdadeiros, a segunda aos falsos e a terceira deve ser preenchida se o candidato não fizer uma das opções anteriores. Essas células deverão ser preenchidas conforme o modelo do item 5.5.

5.7 - O item que for deixado em branco (sem preenchimento de alguma das células), será considerado discordante do gabarito oficial.

5.8 - O item de uma questão, em que ocorrer a marcação de mais de uma célula, será considerado discordante do gabarito oficial.

5.9 - Na folha de resposta das questões objetivas nada deve ser escrito no campo marcado QUESTÃO DISCURSIVA.

5.10 - Ao terminar a sua prova, transfira suas respostas para a folha destinada a esse fim, preenchendo, completamente, com a CANETA FORNECIDA PELA COORDENAÇÃO DO PAIES, as células reservadas às respostas.

5.11 - Itens marcados com (SO) sem opção, não contam pontos, mas também não geram penalizações.

5.12 - A resposta poderá ser computada desfavoravelmente ao candidato, na correção eletro-mecânica se:

- .. a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- .. a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- .. você ultrapassar os limites da área que deve ser preenchida;
- .. houver rasuras na folha;
- .. for utilizada outra caneta que não a oferecida pelo PAIES.

## 6 - DAS INSTRUÇÕES PARA RESPONDER À QUESTÃO DISCURSIVA

6.1 - A questão discursiva deverá ser respondida com a caneta fornecida pela coordenação do PAIES na folha específica que o candidato irá receber. Tenha o máximo de cuidado ao utilizá-la, pois só serão consideradas respostas preenchidas com esta caneta.

6.2 - Confira atentamente se o número de sua inscrição e nome estão corretos na folha.

6.3 - Não escreva nos espaços reservados ao PAIES.

6.4 - Escreva de forma legível.

6.5 - O candidato automaticamente receberá nota zero se constar assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, possibilitem sua identificação.

## 7 - DAS INSTRUÇÕES PARA FAZER A REDAÇÃO

A prova de Redação terá como fonte uma ou mais situações que sirvam de estímulo para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma das situações. A folha de redação possui 31 (trinta e uma) linhas, espaçadas de 0,6 cm, e seu comprimento é de 21 cm.

O candidato deverá, ainda, observar as seguintes instruções:

7.1 - Escrever nos locais apropriados, na folha da redação, o título e a situação escolhida.

7.2 - Fazer sua redação em prosa, expositiva ou argumentativa, utilizando, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas.

7.3 - Escrever de forma legível.

7.4 - Na folha da Redação escrever somente com a caneta fornecida pela coordenação do PAIES, pois só serão consideradas respostas preenchidas com esta caneta.

7.5 - A parte superior e as laterais da folha da redação não devem ser destacadas.

7.6 - Restringir-se à situação escolhida.

7.7 - Não escrever nos espaços reservados ao PAIES.

7.8 - Utilizar o espaço apropriado para a redação definitiva. Se desejar, fazer o rascunho na folha apropriada.

7.9 - Será atribuída nota zero nos seguintes casos:

- fuga à situação escolhida.
- texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada.
- redação contendo apenas 12 (doze) linhas ou menos.
- constar assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, possibilitem sua identificação.

7.10 - Não será fornecida outra folha de redação; ao recebê-la, verificar se os dados nela contidos correspondem aos de sua inscrição (número de inscrição e número de documento de identidade).

7.11 - Será desclassificado aquele candidato que obtiver nota zero nas provas de Redação das três etapas.

7.12 - O tempo de transcrição para a folha de redação já está incluso no tempo de duração da prova.

## 8 - DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - Para a realização das provas o candidato deverá levar: Documento de Identidade, a Ficha do Candidato e Comprovante Definitivo de Inscrição.

8.2 - Não é permitido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada:

bips, pagers ou similares, lápis, borracha, régua, bolsas, chapéus ou similares, estiletos, corretivos ou similares, bottons, broches ou similares, quaisquer tipos de impressos, brincos ou similares, relógios ou similares, cabelos longos soltos, telefones celulares e calculadora,

8.3 - Somente será permitido o uso de aparelho auditivo, para aqueles candidatos que declararem tal necessidade no ato da inscrição e houver a devida comprovação médica. o aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal.

8.4 - A coordenação do PAIES não se responsabilizará por qualquer material, trazido pelos candidatos aos locais de provas.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 - O questionário de informações sócio-econômico-culturais (item III do Manual do Candidato) deve ser respondido na Ficha do Candidato ou no formulário eletrônico da Internet.

9.3 - O candidato deverá estar presente no local do exame pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas;

9.4 - As portas de entrada para os candidatos serão abertas 30 (trinta) minutos antes e fechadas exatamente no horário (hora local) estabelecido para o início da prova.

9.5 - É vedada a entrada dos retardatários, não importando o motivo.

9.6 - De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.

9.7 - Na entrada e no interior dos locais de realização de prova, haverá orientação para que o candidato encontre o seu lugar previamente definido.

9.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as

instruções contidas no Manual do Candidato e na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcação com instrumento diferente da caneta fornecida pela coordenação do PAIES.

9.9 - Não haverá substituição das folhas de respostas (das questões objetivas, discursiva e redação).

9.10 - Não são prestados esclarecimentos sobre as questões durante as provas.

9.11 - Durante a realização da prova, é proibido manter em seu poder, mesmo desligado, qualquer aparelho de telecomunicações, sob pena de ter sua prova automaticamente anulada.

9.12 - Terá sua prova anulada e será retirado da sala o candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento das provas, ou se recusar a atender àquilo que lhe for solicitado pelos fiscais.

9.13 - O candidato deverá aguardar o recebimento do caderno de questões da prova, ler as instruções contidas na capa e verificar se há falhas de impressão em seu caderno de questões. Havendo, solicitar, de imediato, a troca antes de iniciar a prova.

9.14 - É obrigatória, e de inteira responsabilidade do candidato, a entrega das folhas de respostas, de questão discursiva e de redação, aos fiscais no prazo estipulado, sob pena de anulação.

9.15 - À coordenação do PAIES cabe aplicar e zelar pela observância do edital e das normas. Ele não tem autoridade para alterá-los.

9.16 - O candidato deve ter em mente que as normas dão segurança, tranquilidade e garantia para todos.

9.17 - Serão analisadas as sugestões e críticas apresentadas por escrito.

9.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante proposta do coordenador do PAIES.

PROF. DR. ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI  
Reitor